



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**  
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 59**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos de Saúde I, no Anexo III da Lei Complementar nº. 38, de 11/12/2006, a saber:

**ANEXO III**

**QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
COM SUAS DENOMINAÇÕES**

NOVA DENOMINAÇÃO	NIVEL	DISTRIBUIÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO	Nº. CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DESTA LEI	TOTAL	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Serviços Básicos de Saúde I	I	-	01	09	510,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 05 de Outubro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITURA MUNICIPAL